



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, QUARTA * 26 DE MAIO DE 2021 * ANO III * Nº 288

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	2
AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021/CPL	2
RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 097/2021	2
EDITAL SEMMARF 02/2021 - I CONCURSO VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE DE HUMBERTO DE CAMPOS	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021/CPL**

AVISO DE ANULAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
Tomada de Preço Nº 09/2021/CPL

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados a **ANULAÇÃO da Tomada de Preço de nº 09/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de consultoria técnica à Prefeitura Municipal, na gestão de contratos e convênios, com o objetivo de promover a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população do Município e para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA**. CONSIDERANDO que foi identificado uma falha no processo de cotação dos Preços, os preços coletados foram para serviços mais abrangentes do que aqueles discriminados no Projeto Básico, podendo haver sobrepreço na formação do valor de referência do edital.

Dúvidas ou informações, segue e-mail: cplpmhc@gmail.com

Humberto de Campos (MA), 25 de maio de 2021.

Sidnei Luiz Silva Lima
Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças.

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 18e94162c71ab7315be6542c3ba19f83

RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 097/2021

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 097/2021

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados, de Sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos, na elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda específica, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 5 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), e a retificação da base de cálculo para que a UNIÃO realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato.

FONTE DE RECURSO: Fonte de Recurso,
Órgão, 02 - Poder Executivo
Unidade, 03 - Secretaria Municipal de Administração
Função, 04 - Administração
Subfunção, 122 - Administração geral
Projeto/atividade, 2006 - Manutenção e Funcionamento de Secretaria

Natureza da despesa, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento da despesa, 33.90.39.66 - Serviços Judiciários

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação respaldada no Artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93 e **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, do objeto acima especificado com a empresa **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, CNPJ nº 08.983.619/0001-75, sem nenhum custo para o município, por se tratar de contrato **para prestação de serviços advocatícios Ad Exitum**, por um período de 60 (sessenta) meses.

Humberto de Campos, 25 de maio de 2021.

Sidnei Luiz Silva Lima
Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças.

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 20e148665470315fffadc8533483be09

EDITAL SEMMARF 02/2021 - I CONCURSO VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE DE HUMBERTO DE CAMPOS**Edital SEMMARF 02/2021**
I CONCURSO VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE DE HUMBERTO DE CAMPOS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária de Humberto de Campos torna público o edital do I Concurso Valorizando o Meio Ambiente de Humberto de Campos, com o intuito de premiar as melhores fotografias que retratem as paisagens naturais de Humberto de Campos, e assim disseminar a conscientização quanto a importância do meio ambiente para todos os cidadãos.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º É promovido o I Concurso Valorizando o Meio Ambiente de Humberto de Campos, realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária de Humberto de Campos.

Art. 2º - Os participantes devem ser residentes no município e ser aluno regularmente matriculado na rede educacional do município (Escolas Municipais), e serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

II - DO OBJETIVO

Art. 3º - I Concurso Valorizando o Meio Ambiente de Humberto de Campos objetiva os seguintes itens:

- Envolver e integrar a comunidade escolar com vistas ao meio ambiente de Humberto de Campos;
- Incentivar a participação das crianças e jovens regularmente matriculados na rede educacional Municipal de Humberto de Campos para que estes se percebam como integrantes e dependentes/interdependentes do meio ambiente de Humberto de Campos;
- Despertar consciência crítica dos participantes, como agentes transformadores e protetores do meio ambiente, desenvolvendo atitudes de cidadania, com vistas à sustentabilidade para presente e futuras gerações de Humberto de Campos;
- Estimular as crianças e jovens a apresentar suas percepções quanto ao meio ambiente e soluções que

- visem a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
- Disseminar a importância do meio ambiente para todos.

III - DAS CATEGORIAS

Art. 4º Para fins do Concurso serão aceitos trabalhos nas seguintes categorias:

- Fotografias de Celular ou Câmeras Digitais.

Art. 5º As fotografias deverão vir acompanhadas de texto descritivo de até 3 (três) linhas.

Art.6º As Fotografias devem contemplar paisagens naturais, Vegetação, Recursos Hídricos ou Fauna, do Município de Humberto de Campos.

IV- DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 7º O I Concurso Valorizando o Meio Ambiente de Humberto de Campos- tem como eixos temáticos os seguintes:

- VEGETAÇÃO: A importância da floresta para o meio ambiente;
- RECURSOS HÍDRICOS: Água, nosso bem mais precioso;
- FAUNA: A importância da Biodiversidade para o meio ambiente

Art. 8º A fotografia deve estar de acordo com a temática do I Concurso Valorizando o Meio Ambiente de Humberto de Campos

V - DO PÚBLICO-ALVO

Art. 9º O concurso ambiental é aberto aos Alunos residentes no município e devidamente matriculados na rede educacional Municipal de Humberto de Campos.

Art. 10º É vedada a participação de servidores, funcionários ou terceirizados lotados nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária e seus parentes de 1º grau em níveis ascendente ou descendente.

VI- DA INSCRIÇÃO

Art. 11º A inscrição é gratuita e aberta para alunos residentes no município nos termos do artigo 2º deste Edital, devendo ocorrer até o dia 31/05/2021, encerrando as 12:00h.

Art. 12º A inscrição deverá ser realizada através de Envio de E-Mail para semmarf.hc@gmail.com, contendo as seguintes informações:

- Nome Completo e telefone de contato;
- RG ou CPF (anexar fotografia do documento);
- Comprovação de Matrícula em escola da rede municipal (anexar fotografia do documento);
- Comprovante de Residência (anexar fotografia do documento);
- Fotografia (anexar no E-Mail);
- Texto descritivo no corpo do E mail(conforme artigo 5º)
- Título, data e Local da Fotografia no corpo do E-mail;

Art. 13º No momento da inscrição o participante deverá fornecer as informações solicitadas e realizar o envio de sua fotografia assim como a cópia dos demais documentos como anexo ao E-mail.

Art. 14º O participante deverá enviar a fotografia que poderá ser colorida ou em preto e branco e deverá ser enviada em formato digital (formato .JPG), com resolução mínima de 3 Megapixels (2.048 x 1.536 pixels). Cada fotografia deverá ser legendada com título, nome do autor, local e data de quando foi feita, acompanhada de texto descritivo conforme Artigo 5º .

Art. 15º Serão aceitos apenas as inscrições entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritas neste edital.

Parágrafo único: As fotografias deverão ser originais e inéditas,

destinados somente a este concurso, não tendo recebido premiações em outros concursos.

VII - DA AVALIAÇÃO

Art.16º As fotografias inscritas no I Concurso Ambiental de Humberto de Campos serão pré-selecionadas pela Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária de Humberto de Campos. As Três selecionadas pela comissão seguirão para votação popular para a escolha do vencedor nos dias 1 e 2 de Junho.

Art. 17º Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- Originalidade;
- Adequação entre texto descritivo e a fotografia;
- Qualidade técnica da Foto;

VIII- DA VOTAÇÃO POPULAR

Art. 18º A votação popular será realizada pela rede social "Instagram" da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos e ocorrerá nos dias 1 e 2 de junho de 2021.

Art. 19º A imagem mais curtida será a vencedora do I Concurso Ambiental de Humberto de Campos.

IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 20º A divulgação dos vencedores será realizada através da rede social *Instagram* da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no dia 03 de Junho.

Parágrafo Único: As fotografias vencedores serão premiadas da seguinte forma:

- 1º Lugar: R\$250,00
- 2º Lugar: R\$150,00
- 3º Lugar: R\$100,00

X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º A inscrição no concurso implica imediata adesão a todas as condições estabelecidas neste regulamento, bem como às decisões da entidade promotora.

Art. 22º Todas as fotografias participantes integrarão o acervo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária de Humberto de Campos, podendo ser utilizados pelos promotores do evento em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária se compromete a publicar sempre o nome do autor da fotografia.

Art. 23º Eventuais alterações que poderão acontecer no decorrer do concurso serão resolvidas e comunicadas pela entidade promotora, desde que não acarretem prejuízo aos participantes.

Art. 24º Todo participante deste Concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Edital.

Art. 25º As decisões da Comissão Organizadora são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância.

Art.26º Para a retirada do prêmio os vencedores menores de idade deverão estar acompanhados dos Seus responsáveis.

Art.27º A data de recebimento do prêmio será divulgada na rede Social INSTAGRAM da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

Humberto de Campos, 25 de Maio de 2021.

JOSÉ RENATO SILVA FOICINHA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 41d3fdf08a46202ab02c436651626942



LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS

Prefeito

www.humbertodecampos.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Humberto De Campos

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98985627610

www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019